

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
IMBUIA – ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✎ Edital de Pregão Presencial n.º 14/2020
- ✎ Processo Licitatório n.º 9/2020

Liga Regional do Alto Vale do Itajaí, por intermédio de seu representante legal, em atenção à decisão proferida na ata de reunião da comissão de licitação de 19/6/2020, vem, tempestivamente, apresentar as **razões** do recurso interposto, haja vista a sua desclassificação por supostamente não cumprir o item 6.5 (“*outras declarações*”), alínea “e”, do edital, nos termos a seguir expendidos:

Segundo se extrai da ata de reunião da comissão de licitação datada de 19/6/2020, a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí teria sido desclassificada de todos os itens por não apresentar o documento solicitado na habilitação, que vem consubstanciado na alínea “e” do item 6.5 do edital, que assim menciona:

Outras Declarações:

[...];

e) II - Apresentar listagem contendo seus Responsáveis Técnicos, que iram representar a empresa/liga/associação, comprovando o vínculo da existência do quadro permanente da licitante.

Antes de qualquer discussão é de bom alvitre relembrar que a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí atua com especialidade em arbitragem para realizações de campeonatos de Futsal neste Município há muitos anos, sempre honrando pelo cumprimento do contrato, apresentando árbitros treinados em cursos correlacionados à modalidade e todos eles vinculados à Federação Catarinense de Futsal, o que, por si só, já demonstra a idoneidade da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí, também vinculada a mencionada Federação.

Não por nada que há vários atestados de capacidade técnica exarados por vários municípios da região (por exemplo, Aurora, Pouso Redondo, Salete, Leoberto Leal), a qual certificaram a seriedade com que é laborado para o bom desenvolvimento do Futsal e dos campeonatos na região. E não é demais lembrar que a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí “*é a única entidade regional de administração do futsal*”, nos moldes certificado pelo Presidente da Federação Catarinense de Futebol de Salão, Márcio Leandro D’Avila, confira-se:





## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública: Estadual – Lei Nº 4.468 de 22/05/70  
Municipal – Lei Nº 955 de 13/05/70

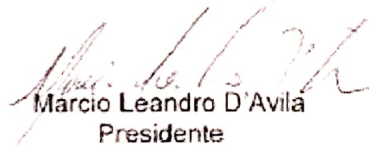


### CERTIDÃO

A **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, entidade estadual de administração de futebol de salão no Estado de Santa Catarina, filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), vem, pelo presente, através de seu presidente infra-assinado, **CERTIFICAR**, para os devidos fins, que a **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.780.916/0001-39, com sede na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, devidamente filiada a esta Federação, é a única entidade regional de administração do futsal.

E por ser verdade firmamos a presente.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.

  
Marcio Leandro D'Avila  
Presidente

Ora, a única exigência da Liga em relação aos árbitros é que estes sejam vinculados à Federação Catarinense de Futsal, assim como é também a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí. Aliás, o documento de filiação com a Federação Catarinense já foi apresentado em tempo e modo oportunos a esta comissão. Por outro lado, é evidente que os árbitros que compõe a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí possuem vínculo com esta, pois, se assim não fosse, certamente a Liga não estaria participando deste processo licitatório. Mas este vínculo não é trabalhista e nem pode ser.

E, se a parte final da alínea "e" do item 6.5 do edital quis se referir a vínculo na questão atinente à responsabilidade civil da Liga para com os árbitros que a compõem, na verdade a citada alínea "e" seria desnecessária, pois os árbitros que compõe a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí estão, sim, submetidos à responsabilidade civil da Liga e não à administração pública de Imbuia. Ora, a exclusão da responsabilidade civil da municipalidade para com os árbitros vem expressamente prevista no próprio edital em seu item 11.1, alínea "b". Confira-se:

**A empresa Adjudicatária fica obrigada a:**  
**Responsabilizar-se exclusivamente a quaisquer encargos incidentes sobre o quadro funcional que prestará os serviços executados, sejam tributários, previdenciários, sociais, trabalhistas, de seguro ou outra natureza, que sejam ou venham a ser exigidos por lei, bem como eventuais danos ou prejuízos que vierem a dar causa, eximindo ainda a Administração Pública de quaisquer responsabilidades quanto à agressões físicas ou verbais sofridas por seus profissionais e também quanto a acidentes de trânsito que porventura possam ocorrer no seu deslocamento aos respectivos eventos que vierem à executar seus serviços.**

Assim, nota-se com clareza solar que a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí ao participar do certame para "contratação de Liga/Associação especializada em arbitragem para realização de campeonato de futsal, no Município de Imbuia", a partir do momento que aderir às cláusulas inseridas no edital – caso sagra-se vencedora -, sendo uma delas aquela do item n.º 11.1, alínea "b", certamente aquiesce em assumir as responsabilidades expressamente lançadas na referida cláusula, e, por obviedade, não fica municipalidade obrigada àquelas responsabilidades/obrigações ali transcritas, sendo desnecessário, ao meu sentir, a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí (ou qualquer outra que participa do certame) "apresentar listagem contendo seus Responsáveis Técnicos, que iram representar a empresa/liga/associação, comprovando o vínculo da existência do quadro permanente da licitante", conforme consta na alínea "e" do item 6.5 do edital.

Nesse norte, a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí ao participar do certame e consentindo com a redação prevista no item 11.1, alínea "b", onde assume a responsabilidade civil tocante a pessoas dos árbitros que dela fazem parte, é totalmente inócuo cumprir o que determina o item constante na alínea "e" do item 6.5 do edital.

Ademais "a listagem contendo seus Responsáveis Técnicos, que iram (sic) representar a liga" embora conste tal exigência na alínea "e" do item 6.5 do edital, não demonstra de forma clara e indubitável que se trata de uma lista com os nomes de cada árbitro que faz parte do quadro, no caso, da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí, haja vista que não se pode entender como "Responsáveis Técnicos" as pessoas dos árbitros. Não existem "responsáveis técnicos" da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí. Existe, sim, um estatuto devidamente registrado no cartório de registro

civil da comarca de Rio do Sul, da qual dele se extrai, que, mediante Ata de Assembleia eletiva, os membros da diretoria, que são – aí sim – os legalmente responsáveis por seus atos, cada qual na sua função administrativa para que foi designado(a):

**ATA DA ASSEMBLÉIA ELETIVA DA LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**

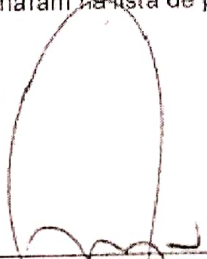


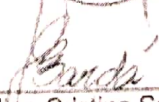
Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ** situada ao Largo Montese, nº 68, Bairro Canoas, Rio do Sul – SC, devidamente convocado por jornal de grande circulação, iniciada a assembleia, às 19:00 horas, em primeira chamada e em segunda chamada, às 20:00 horas, o senhor **Roque Alair Ramos**, vice presidente da Liga Regional de Futebol de Salão do Alto Vale do Itajaí, nomeado Secretário "adoc", informou que em primeira chamada não havia quórum suficiente, sendo realizada a segunda chamada, para que a assembleia fosse iniciada. O Sr. **Roque Alair Ramos**, inicialmente agradeceu a presença de todos e apresentou a ordem do dia: Eleição e indicação da diretoria; Eleição dos membros do Conselho Fiscal e indicação dos membros da Junta Disciplinar. Na ocasião constatou-se apresentação de chapa única, sendo que foi protocolada em 11/10/2019, a qual foi eleita por aclamação e aprovada por unanimidade, iniciando o mandato com a posse no dia 19/11/2019, composta pelos seguintes **MEMBROS DA DIRETORIA: Eleitos: Presidente: Ilian Cristina Sardá** CPF: 612.085.409-63 RG: 2.125.002, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 792, Bairro Canoas, Rio do Sul-SC. **Vice Presidente: Mario Cesar Martendal**, CPF: 247.513.409-72, RG: 529.072, Brasileiro, Casado, Documentalista, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 320, aptº 302, Bairro Jardim América, Rio do Sul – SC. **Indicados: Secretário Geral: Juliano Vinicius Ramos** CPF: 091.003.419-24, RG: 4.528.354, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, 315, Bairro Centro, Aurora – SC. **Diretora Tesoureira: Marileusa Aparecida de Miranda** CPF: 918.493.819-68, RG: 2914.592, Brasileira, União estável, Advogada, residente e domiciliada a Rua Henrique Schutze, 55, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul – SC. **Diretor de Patrimônio: Gabriel de Miranda Winter** CPF: 083.445.759-82, RG: 4.745.445, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Curt Hering, 571, Bairro Centro, Presidente Getúlio - SC; **CONSELHO FISCAL COMPOSTO POR 05 (CINCO) MEMBROS EFETIVOS, tendo os seguintes membros, Efetivos, Eduardo Cruz Figueiredo** CPF: 077.644.749-16, RG: 4.403.288, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado ao Beco Walter Habusch, 76 Bairro Bremer, Rio do Sul – SC, **Cristhian Fernando da Luz** CPF: 107.354.619-97, RG: 5.923.313, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado a Rua Roberto Brandes, 258, Bairro Vila Mariana, Taió – SC. **Geremias Lautert Paula** CPF: 653.411.049-00, RG: 1551183, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rodovia BR 470, 837, Bairro Navegantes, Rio do Sul – SC. **Jairo Pompilio** CPF: 458.164.849-15, RG: 1.228.053, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Emanuel Kant, 788, Bairro Budag, Rio do Sul – SC. **Cleiton Fernando Zickhur** CPF: 047.388.209-40, RG: 3547691, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado a Rod Expedicionário Moser, 47, Centro, Rio do Campo- SC. **Suplentes, Francisco de Assis Rocha** CPF: 292.547.909-00, RG: 5.795.141, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado a Rua Augusto Muller, 51, Bairro Seminário, Taió – SC. **Marcio André da Rosa** CPF: 047.161.289-35, RG: 4.154.564, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Indira Gandhi, 387, Bairro Boa Vista, Rio do Sul – SC.



João Antônio das Naves CPF: 527.028.979-53, RG 1.675.525, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira, 569, Bairro Canoas, Rio do Sul – SC. Na sequência a Srª Presidente indicou os componentes da Junta Disciplinadora Desportiva, sendo composta por 05 (cinco) membros efetivos: **Membro Efetivo: Fábio Roussenq** CPF: 612.080.129-72, RG: 2.497.119-7, Advogado, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 387, Centro, Rio do Sul – SC. **Miguel Ângelo Ferrari** CPF: 021.616.739-63, RG: 2.916.675, Advogado, Brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Henrique Schutze, 55, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul – SC. **Guilherme Podgajetsky** CPF: 061.805.309-39, RG: 4.475.763, Advogado, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, 103, Ap. 103, Edifício Maria Viana, Centro, Rio do Sul – SC. **Hugo Pompilio** CPF 806.799.609-10, RG: 1.676.518, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Haroldo Lucas, 357, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC. **Moacir Longo** CPF: 419.511.669-49, RG: 1.220.693, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado a Rua Patrício Noveletto, 1323, Bairro Barra do Trombudo, Rio do Sul – SC. **Membro Suplente: João Regis Nunes** CPF: 743.435.689-68, RG: 2.115.989, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Artur Wirt, 347, Bairro Budag, Rio do Sul – SC. **Erimar do Souza** CPF: 674.713.829-53, RG: 2.122.588-5, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado a Rua Bom sucesso, 51, Bairro Santana, Rio do Sul – SC. **Jonas Fabiciaki** CPF: 033.269.799-16, RG: 3.893.432, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado a Rua Albano Nardelli, 82, Bairro Jardim das Hortências, Rio do Oeste – SC. **José Cilho Leopoldino** CPF 278.260.231-49, RG 7.533.996, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado a Rua Presidente Kenedy, 40, Bairro Centro, Rio do Sul – SC. Ato contínuo a presidente eleita consta que o mandato será a partir da posse, ou seja de 19/11/2019 à 18/11/2023 para a Diretoria e Junta Disciplinadora e de 19/11/2019 à 18/11/2022 para o Conselho Fiscal. Em seguida o senhor Roque Alair Ramos congratulou com os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Junta Disciplinadora Desportiva. Em ato contínuo o senhor presidente encerrou a assembleia e a presente ata vai assinada pelo presidente e pela presidente eleita e os demais assinam, na lista de presença. Declaro para os devidos fins que os eleitos, indicados e demais presentes assinaram na lista de presença.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2019

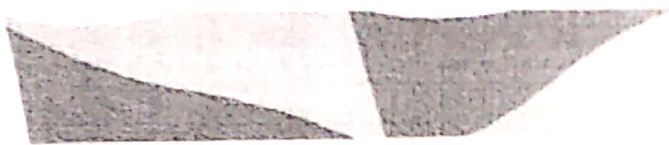
  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Ferrari  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Iljan Cristina Sardá  
Presidente eleita





MUNICÍPIO DE  
**LEOBERTO LEAL**



www.leobertoal.sc.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, estabelecido na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro - Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, atesta para os devidos fins de comprovação, que a empresa LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO VALE DO ITAJAI, inscrita no CNPJ sob o nº: 83.780.916/0001-39, prestou serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo e futsal no Município de Leoberto Leal/SC, cumprindo sempre com as condições previstas no Edital de Licitação n.º 004/2019, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

Leoberto Leal/SC, 06 de fevereiro de 2020.

  
SILVANIA CAPISTRANO LOPES  
Secretária Municipal de Administração,  
Contabilidade e Finanças

Tocante à interpretação da referida alínea "e" acima transcrita cabe ponderar que ela apresenta, com o máximo respeito, confusão em seu teor e é ambígua trazendo ao leitor interpretações conflitantes. Quando a cláusula refere-se a "*listagem contendo seus Responsáveis Técnicos*", numa rápida leitura interpretativa cuida-se da simples apresentação das pessoas incumbidas e que fazem parte do quadro da associação de fins não econômicos e lucrativos de caráter desportivo, tal qual é a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí. Por tal motivo é que foi apresentado documento compatível a esta exigência, contudo não aceita por esta comissão.

Porém, ao que parece não é isso o que a cláusula em comento busca esclarecer – haja vista a desclassificação da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí da disputa. Quando alude "*Responsáveis Técnicos*" almeja o edital – assim espero – que a listagem seja concernente a responsáveis civis pelas pessoas dos árbitros, requerendo ainda, "*a existência de vínculo do quadro permanente*".

Aqui há outra situação interpretativa dúbia e não esclarecida. O que seria a "*comprovação do vínculo da existência do quadro permanente da licitante*"?



**PREFEITURA  
DE SALETE**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Liga Regional de Futebol de Salão do Alto Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ nº 83.780.916/0001-65, situada no Largo Montese, 68, no Bairro Canoas, CEP: 89164-054, na cidade de Rio do Sul/SC é nossa fornecedora habitual de serviços de arbitragem dos campeonatos realizados por este departamento, sendo:

- Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Salete;
- Campeonato Municipal de Futsal de Salete (categoria adulto, feminino, veterano e master);
- Campeonato de Futsal da Indústria, Comércio, Serviços e Agricultura de Salete;
- Campeonato de areia da agricultura;
- Desafio de vôlei de areia;
- OLIMBAIRROS, nas modalidades de futsal, vôlei e futebol suíço.

Fornecendo os serviços com reconhecida qualidade, sempre cumprindo com os prazos estabelecidos nos contratos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando como empresa idônea e organizada e de ótimo relacionamento comercial.

Examinando nossos registros, nada constatamos até a presente data que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade. E por ser verdadeiras as informações acima, assino a presente declaração.

Salete, 06 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
Marilu Senem  
Diretora Municipal de Esportes

**MARILU SENEM**  
Diretora de Esporte  
Matrícula: 134562-01





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Rua Ella Stahmer – Bairro Progresso – CEP 89.172-000  
Fone: (47) 3545-2475 – E-mail: sme@pousoredondo.sc.gov.br



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Liga Regional de Futebol de Salão do Alto Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ 83.780.916/0001-68, situada no Largo Montese, 68 no bairro Canoas, CEP 89.164-054, na cidade de Rio do Sul-SC, é nossa fornecedora habitual de serviços de arbitragem dos campeonatos realizados por esta Secretaria no ano de 2019, sendo:

- 1) Campeonato Municipal Adulto de Futebol de Campo em Pouso Redondo;
- 2) Campeonato Municipal Adulto de Futsal Adulto Feminino em Pouso Redondo;
- 3) Campeonato Municipal Adulto de Futsal Adulto Masculino em Pouso Redondo;
- 4) Campeonato Municipal Veteranos de Futsal em Pouso Redondo;
- 5) Campeonato Municipal de Futsal Categorias de Base Masculino em Pouso Redondo;
- 6) Jogos Estudantis de Santa Catarina (JESC) fase municipal em Pouso Redondo;
- 7) Torneio de Futsal de Famílias de Pouso Redondo;
- 8) Torneio Interbairros de Futsal Masculino em Pouso Redondo;
- 9) Torneio Interbairros de Voleibol Misto em Pouso Redondo.

Fornecendo os serviços com reconhecida qualidade, sempre cumprindo com os prazos estabelecidos nos contratos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando como empresa idônea e organizada e de ótimo relacionamento comercial.

Examinando nossos registros, nada constatamos até a presente data que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade. E por ser verdadeiras as informações acima, assino a presente declaração.

Pouso Redondo, 7 de fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Rua Ella Stahmer – Bairro Progresso CEP 89172-000  
(47) 3545-2475 - E-mail: sme@pousoredondo.sc.gov.br

Luis Fernando Passig

Secretário Municipal de Esportes e Lazer





## Atestado de capacidade técnica

Atestamos para devidos fins que a liga regional de futebol de salão do alto vale do itajaí, inscrita no cnpj nº 83.780.916/0001-68, situada no Largo Montese, 68 no bairro canoas, cep 89164-054 na cidade de Rio do Sul/sc é nossa fornecedora habitual de serviços de arbitragem dos campeonatos realizados por essa fundação, sendo:

- 1º Campeonato municipal de futebol de campo de Aurora
- 2º Campeonato municipal de futebol society de Aurora
- 3º Campeonato municipal de futsal
- 4º Campeonato municipal de voleibol

Fornecendo serviços com reconhecida qualidade, sempre cumprindo com os prazos estabelecidos nos contratos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando como empresa idônea e organizada e de ótimo relacionamento comercial.

Examinando nossos registros, nada constamos até a presente data que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade, e por ser verdadeiras as informações acima, assino a presente declaração.

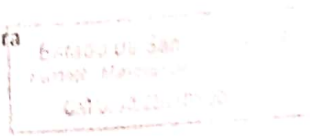
Atenciosamente

**Edúrio Loterio**  
Cof. 015031-G/SC

*Edúrio Loterio*

Edúrio Loterio

Secretário de esportes Aurora



Aurora07 de fevereiro de 2020

*[Handwritten signature]*

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Rio do Sul  
Serviço Registral do Alto Vale do Itajaí - Ofício  
al. Artilheiro Ramos 42, Vila "C1", Centro, Rio do Sul - SC, CEP: 89.143-147  
FONE: (51) 3678-1878 - bazzanella@trjrcba.com.br

**AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

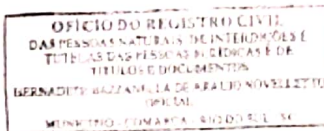
Protocolo: 008164 Data: 29/10/2019 Livro: 0034 Folha: 077  
Registro: 008940 Data: 04/11/2019 Livro: A-080 Folha: 42  
Qualidade: Integral | Natureza: Atividade Esportiva

Apresentante: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Isento - FPB42598-8GDF  
Confira os dados do ato em <http://selo.trjrcba.com.br/>

Dou. Fé. Rio do Sul - 04 de novembro de 2019

Maria Bruna Apolinário - Escrevente



Mas, mesmo assim, foram enviadas pela Liga Regional do Alto Vale do Itajaí, quando adentrou para participar deste certame, as fichas contendo todos os dados pessoais de cada árbitro que atuará no campeonato, bem como seus representantes, o que supre e coaduna com a exigência da alínea "e" do item 6.5 do edital.

O envio de tais fichas juntamente com a interpretação do item 11.1, alínea "b", do edital, acima transcrita, não deixa margem para qualquer dúvida quanto à responsabilidade da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí em relação a seus árbitros durante o campeonato – objeto do pregão presencial n.º 14/2020 deste respeitado município.

Não se olvide ainda que, foi enviada a comissão de licitação uma lista dos "responsáveis técnicos", conforme exigido na alínea "e" do item 6.5 do edital, cujos nomes lançados foram:

- Ilian Cristina Sarda - Presidente
- Mario Cesar Martendal – Vice-Presidente
- Juliano Vinicius Ramos – Secretário
- Cristhian Fernando da Luz – Conselho Fiscal
- Miguel Ângelo Ferrari – Procurador
- Fabio Roussenq – Junta Disciplinar

Logo, não se pode falar em não apresentação de documento solicitado, a ponto de desclassificar a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí do primeiro lugar conquistado.

À vista do exposto, vem a Liga Regional do Alto Vale do Itajaí, por sua Presidente, requerer o **acolhimento destas razões de recurso** para que seja modificada a decisão que a desclassificou do pregão presencial n.º 14/2020, a fim de que permaneça incólume o primeiro lugar que alcançou, vez que respeitados todos os itens do edital, cumprindo-o, integralmente, na forma como foi lançado.

Rio do Sul, 23 de junho de 2020.

  
**Ilian Cristina Sarda**

Presidente da Liga Regional do Alto Vale do Itajaí